



Perguntas

Sobre as alterações na legislação no Município

Porque a legislação foi alterada?

Para garantir agilidade e efetividade, os serviços de Licenciamento Ambiental e de Fiscalização de infrações ambientais sofreram alterações, a partir de demandas do Conselho de Meio Ambiente, Ministério Público, população, empresas, responsáveis técnicos, servidores e dos demais órgãos do Sisnama (Sistema Nacional de Meio Ambiente).

Quais os serviços não serão realizados a partir das mudanças do regulamento?

A partir da modificação do regulamento não serão realizados os procedimentos de Licença Temporária-LT, Licença de Desativação-LD, Licença Única-LU e Anuência Prévia Ambiental-Apra.

Quais os serviços serão prestados pelo Licenciamento Ambiental municipal?

Além das Autorizações e Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, a Semma conta com uma relação de 24 serviços que podem ser acessados pelo usuário. Foi elaborada uma Carta de Serviços para que todos os aspectos relacionados à prestação dos serviços sejam melhor informados.

Como será tratado meu processo que estava em tramitação antes da mudança da legislação?

A avaliação dos processos protocolados antes das alterações serão adequados ao novo regulamento, sem trazer ônus para o requerente. Caso seja feita alguma exigência que provoque restrições o solicitante, haverá comunicação prévia.

Antes de iniciar um empreendimento

Como devo proceder para iniciar uma atividade?

Providenciar a abertura de um processo de

Após protocolar o pedido de licença, posso instalar ou operar o empreendimento?

Não. A instalação ou operação do



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma

Av. Monte Castelo, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES CEP: 29306-500
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php

viabilidade através do [Sistema de Registro Integrado](#), o que confirmará se as atividades estão de acordo com o Plano Diretor Municipal. Após, verificar se o empreendimento realizará atividades que precisam de licença ambiental ou são dispensadas de licenciamento nos seguintes links: [CNAE](#) [CBO](#).

empreendimento é autorizada pela licença ambiental (LI ou LO) e autorização.

O que ocorre caso instale ou opere o empreendimento sem licença?

Quanto tempo leva para conseguir as autorizações e licenças?

Nesse caso ficará sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental que, além de multas, prevê interdição, suspensão de alvará, suspensão de benefícios e apreensão de equipamentos usados na infração.

Em Cachoeiro de Itapemirim os prazos para as licenças são: LP - 30, LI - 90 e LO - 60. Os demais prazos podem ser conferidos na [Carta de Serviços](#).

Documentos e condições para acessar os serviços

Preciso pagar taxas por todos os serviços prestados?

É necessário contratar responsável técnico para todos os procedimentos?

Alguns serviços não exigem pagamento de taxas e preços públicos, como: apresentação de impugnação e Análise de complementação.

O responsável técnico é exigido apenas para serviços especializados que somente profissional habilitado pode executar, como projetos de sistemas de controle, laudos laboratoriais, planos de recuperação de áreas. A gestão de rotina do empreendimento (operação dos equipamentos, documentação do controle e relatório para o órgão) pode ser realizada por seus funcionários.

Como posso contratar um responsável técnico?

Como posso acompanhar a tramitação do processo?



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma

Av. Monte Castelo, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES CEP: 29306-500
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php

Os responsáveis técnicos para atuar nos serviços de Licenciamento Ambiental são cadastrados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e podem ser localizados no lema online - [Sislam](#).

Após a instauração do processo os andamentos são atualizados no website da Prefeitura Municipal, onde todos podem fazer a consulta a partir do nº de protocolo do seu pedido. Caso haja necessidade de alguma ação do requerente, um e-mail é enviado e a situação é informada no campo “despacho” na referida consulta.

Posso requerer LP, LI e LO de forma concomitante?

Como devo proceder para cortar ou aterrar uma área para ocupação residencial?

Para requerer LO é necessário apresentar o Relatório Final de Implantação das Medidas de Controle Ambiental, emitido por responsável técnico. Como o empreendimento não terá controles ambientais aprovados pelo órgão, somente poderá requerer a LP e LI concomitantemente, sendo a solicitação da LO feita posteriormente.

Deve apresentar o Alvará de Construção emitido para essa construção residencial junto com o requerimento de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Análise de documentos, estudos e vistorias

Minha empresa é obrigada a ser Licenciada?

Quais os documentos necessários para dar início ao processo de licenciamento?

Todo empreendimento listado na resolução CONAMA 2370 de 1997 é obrigada a ter licenciamento ambiental. Assim é necessário conferir se a sua atividade encontra-se nesta lista, em caso positivo, você deverá seguir com os procedimentos para o licenciamento ambiental.

Os documentos e demais exigências estão especificados em Instrução Normativa da Semma. A relação de documentos, procedimentos e demais requisitos podem ser conferidos no [Portal de Serviços](#) na guia Licenciamento Ambiental do *website* da prefeitura.